



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD por meio de sua **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, designada pela Portaria nº 4.461 do dia 03 de dezembro de 2015, publicada no Diário oficial do Município nº 12.946 do dia 14 de dezembro de 2015, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 1312, Marco - Belém/PA, inscrita no C.N.P.J. nº 05.055.017/0001-60, torna público que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2018, a partir das 10h30, no AUDITÓRIO do CCBS – UEPA - localizado a Tv. Perebebuí, 2623 (Entre Av. Almirante Barroso e Av. Romulo Maiorana) Marco, Belém, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICA, para alienação de bens inservíveis da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 11 de Outubro de 2018 às 10h30 horas.
- 1.2. LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO do CCBS – UEPA - localizado a Tv. Perebebuí, 2623 (Entre Av. Almirante Barroso e Av. Romulo Maiorana) Marco, Belém – PA.
- 1.3. LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I
- 1.4. DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 08, 09 e 10 de Outubro de 2018, de 08h30 as 14h00.
- 1.5. DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participar nas modalidades presencial e “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 005/2018.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL ou da SEMAD, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.

3. VISITAÇÃO

Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visita no período 08, 09 e 10 de Outubro de 2018, no horário das 08h30 as 14h00, conforme sua localização descrita no ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

deste edital.

4. DO LEILOEIRO

O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas e dentro dos padrões previstos nas leis vigentes, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:

5.2 No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1 Pessoa Física:

- a) RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.2.2 Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

5.3 Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.4 Os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.

5.5 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

5.6 Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.7 Não será permitida a participação de:

- 5.7.1 Servidores Municipais da Prefeitura de Belém e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- 5.7.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- 5.7.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- 5.7.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
- 5.7.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os interessados efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA** aceita pelo leiloeiro oficial;

6.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

6.3. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;

6.4. O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão de Leilão, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

6.5. O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados no verso do termo de arrematação entregue por um membro da equipe do leiloeiro no ato da arrematação;

6.6. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

6.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:

- 7.1.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do lance final a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito como forma de garantia da arrematação, sendo 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

15% (quinze por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;

- 7.1.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.2. Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro serão realizados em atos distintos através de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação das seguintes formas:

- 7.2.1 Caso o pagamento do valor constante no item 7.1.1 tenha sido feito em cheque o arrematante (comprador) deverá efetuar no ato o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, através de depósito ou Transferência para conta de titularidade do LEILOEIRO OFICIAL, no prazo de até 24 horas do dia do certame;
- 7.2.2 Caso o pagamento da caução de 15% (quinze por cento) constante no item 7.1.1 tenha sido feito em cheque o arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento do valor do bem arrematado através de depósito em conta corrente da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, no BANCO DO BRASIL, Agência 1674-8 Setor Publico Belém, Conta Corrente nº 12730-2;
- 7.2.3 Caso o pagamento da caução de 15% constante no item 7.1.1 tenha sido feito em moeda corrente o arrematante (comprador) complementar o valor do bem arrematado através de depósito em conta corrente da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, no BANCO DO BRASIL, Agência 1674-8 Setor Publico Belém, Conta Corrente nº 12730-2

7.3 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para contato@norteleiloes.com.br e patrimonio.semاد@cinbesa.com.br para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda.

7.4 Para os arrematantes na modalidade “ONLINE” será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários conforme previsto no item 7.2.

7.5 A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior e autorização da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM;

7.6 Após a confirmação, na forma do subitem 7.2 e/ou 7.4, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.7 O descumprimento do subitem “7.2 e/ou 7.4”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 7.1.1), que serão incorporados a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao poder da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para ser leilado em outra oportunidade;

7.8 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

8 DA ENTREGA DOS BENS

8.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.

8.2 O horário para retirada dos bens arrematados será 08h30as 14h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

8.2.1 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;

8.2.2 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.

8.3 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.4 Quanto a veículos:

8.4.1 No caso da arrematação de veículos a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;

8.4.2 Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do mesmo;

8.4.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.4.4 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens serão incorporados ao patrimônio da sua Secretaria de origem, sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

8.4.5 Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.5 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.

8.6 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- 11.4.1 ADVERTÊNCIA por escrito;
- 11.4.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- 11.4.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 11.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
- 11.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, por intermédio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.2 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.3 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

13.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.

13.5 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM em horário comercial na **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** localizado na Avenida Almirante Barroso nº 1312, Marco - Belém/PA e no e-mail: patrimonio.semاد@cinbesa.com.br.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

13.8 Fica eleito o Foro de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Belém-Pa, 26 de setembro de 2018.

EVANILDE GOMES FRANCO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

AFONSO FIDERALINO

Presidente da Comissão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis
Portaria n. 4.461/2015 - PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA						
N ^a Lote	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano/ Mod	Localização	R\$ Avaliação
1		*CADEIRAS; CPU'S; REFRIGERADORES; CAMA FAWLER; RAIO-X; AUTOCLAVE STERNMAX; CADEIRAS ODONTOLOGICAS E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 800,00
2		RAIO-X; CADEIRAS ODONTOLOGICAS; MICROSCÓPIO; CPU'S; ESTUFA DA MARCA OLIDEF 20 LITROS; REFRIGERADORES; CADEIRAS DIVERSAS E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 500,00
3		MONITORES; CARRO MACA; ESTUFAS; TECLADOS; MEGASCÓPIO; IMPRESSORAS; REFRIGERADORES E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 400,00
4		TELEVISORES; REFRIGERADORES; ESTUFAS; MESAS; MONITORES E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 800,00
5		REFRIGERADORES; FRIGOBAR; ESTUFAS; AUTOCLAVE; RAIO -X ODONTOLOGICO; CADEIRA ODONTOLÓGICA; ARMÁRIOS; MONITORES E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 800,00
6		LONGARINA; CADEIRAS DIVERSAS; ARMÁRIOS; MESAS; MICROSCÓPIO SURGICAL E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 800,00
7		ESTANTE D FERRO; CPU'S; RESPIRADOR PULMONAR; BALANÇA; DESFIBRILADOR; MONITOR CARDÍACO E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 500,00
8		ESTANTES; MESAS DIVERSAS; CADEIRAS; TECLADOS; LONGARINAS DE 03 LUGARES; RELOGIO DE PONTO E OUTROS.			SESMA - Alcindo Cacela Nº 3741 (Esquina c/ Padre Eutiquio)	R\$ 200,00
9	JUD-8216	VW/KOMBI	9BWGB07X33013970	03.03	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 4.000,00
10	OTQ-2446	FIAT/DOBLO AUTOMAR AMB	9D223156E2037224	14.14	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 6.000,00
11	JUP-3572	VW/GOL 1.0	9BWCAOSX84T068220	03.04	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 2.000,00
12	NSO-3070	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15822AA6396379	09.10	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 2.900,00
13	NSO-3140	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9D15822AA396392	09.10	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

14	QDS-6192	I/JINBEI SHINERAY PVAN S	LSYAFAN8EG248112	13.14	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 3.000,00
15	JUZ-7311	FIAT/SIENA ELX FLEX	93D17201G63208321	05.06	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 3.500,00
16	JUZ-7611	FIAT/SIENA ELX FLEX	9DO17201G63207580	05.06	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 3.500,00
17	JUZ-6681	FIAT/SIENA ELX FLEX	90D17201G63207808	05.06	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 2.800,00
18	JUZ-7591	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63209337	05.06	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 2.000,00
19	JUZ-7201	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63207792	05.06	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 2.000,00
20	JUZ-9617	VW/KOMBI LOTACAO	9BWGF07X28P001532	07.08	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 4.000,00
21	JVW-1362	VW/KOMBI LOTACAO	9BWGF07X77P009608	06.07	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 4.000,00
22	JVV-7252	VW/KOMBI LOTACAO	9BWGF07X17P012634	07.07	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 4.500,00
23	JUZ-9497	VW/KOMBI LOTACAO	9BWGF07X57P016198	07.07	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 4.200,00
24	JUI-0485	MMC/L200 4X4 GL	93XJNK3703C331078	03.03	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 9.500,00
25	NSR-0600	I/FORD RANGER XL 13P	8AFER13P5AJ271277	09.10	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 12.000,00
26	NSR-1030	I/FORD RANGER XL 13P	8AFGR13P1AJ273009	09.10	Rua da Marinha nº 15 - Marambaia	R\$ 13.000,00
27	JUZ-7741	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63207581	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.000,00
28	JVK-7530	GM/S10 2.8 D	9BG138AC02C407793	01.02	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 12.000,00
29	JUH-6764	MMC/L200 4X4 GL	93XJNK3404C434531	04.04	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 5.000,00
30	JUZ-6991	MMC/L200 4X4 GL	93XJNK3406C542319	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 6.000,00
31	JUZ-9727	VW/KOMBI LOTACAO	9BWGF07X88P000742	07.08	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 4.000,00
32	JVR-8810	VW/KOMBI	9BWGB07X04P001468	03.04	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

33	JUZ-8967	VW/KOMBI LOTACAO	9BWGF07X48P000785	07.08	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 1.500,00
34	JUZ-7541	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63208329	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 1.800,00
35	JUF-1616	FORD/FIESTA SEDAN	9BFZF20B868481456	06.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 1.800,00
36	JUZ-8827	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF20A588066315	07.08	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 1.800,00
37	JVN-8730	GM/CELTA 5 PORTAS	9BGRD48X03G127222	02.03	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.000,00
38	JUZ-7351	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63208460	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.200,00
39	JUZ-7081	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63207523	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.500,00
40	JUZ-7731	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63208303	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.300,00
41	JUZ-7641	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201G63207577	05.06	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 2.000,00
42	JUV-1630	HONDA/XLR 125	9C2JD170WVR000248	97.98	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 700,00
43	NSM-3670	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD04109R028634	09.09	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 500,00
44	NSM-3740	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD04109R028614	09.09	GALPÃO-Jose Bonifácio nº 2824	R\$ 500,00
45	JTZ-2659	GMC/12.170	9BG67NHWWC003680	98.98	Galpão-comercio (municipalidade)	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Nª Lot e	Descrição dos bens	Localização	R\$ Avaliação
46	CADEIRAS; ARMÁRIOS; MESAS; BEBEDOUROS; COMPUTADORES E OUTROS	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 100,00
47	CADEIRAS; ARMÁRIOS; MESAS; COMPUTADORES E OUTROS	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN

Nª Lot e	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano/ Mod	Localização	R\$ Avaliação
48		BALSA DE LIMPEZA COM DUAS FLUTUANTES			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

					lado do Cemitério)	
49		BALSA DE LIMPEZA COM DUAS FLUTUANTES			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 10.000,00
50	JWA-7783	MMC/L200 4X4 L	93XLNK3403C22572 4	02.03	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.000,00
51	JUN-0203	VW/8.150	9BWAD52R44R4034 86	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.000,00
52		RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 COM TOLDO- FB803 - R-4361			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
53		CLARCK/PÁ CARREGADEIRA- PC-02-75111 - CLARCK			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.800,00
54		RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 COM TOLDO-FB 803 - R-4359			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
55		FIATALLIS/ESCAVA DEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS ESP-05 MD-ESC8295 FX200W			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
56		FIATALLIS/ESCAVA DEIRA HIDRAULICA ESP-0 SOBRE RODAS MOD- ESC8290 FX200W B			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
57		CASE/PÁ CARREGADEIRA W20E			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
58		FIATALLIS/PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS-P-06 MOD-FR-1936	R1289TMO1939		Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
59		MOTONIVELADORA- FG-140			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

60		DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR DYNAPAC-CA-222 PÉ DE CARNEIRO			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
61		DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC-699- RL-1-CA-152-A			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.000,00
62		DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC-892- RL-2-CA-152A			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
63		CLARCK/PÁ CARREGADEIRA, PC 01- MODELO 65111 CLARCK			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.000,00
64	JUV- 2601	VW/26.220	9BW4M82UX4R4044 52	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.500,00
65	JUV- 1651	VW/17.210 MOTOR MWM	9BWCF82T64R40420 4	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
66	JUV- 1931	VW/26.220	9BW4M82U74R4034 19	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 5.000,00
67		MOTONIVELADORA- FG-140 - PATROL - MN 02			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
68		FIATALLIS/PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS DE PNEUS-FR-12B	R12B9TM01938		Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.000,00
69	JUN- 0223	VW/17.210 MOTOR MWM	9BWCF82T24R40318 0	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
70	JUV- 2051	VW/26.220	9BW4M82U54R4034 35	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 5.000,00
71	JUV- 1741	VW/26.220	9BW4M82U64R4040 13	03.04	Usina SESAN - Rod.do	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

					Tapanã (ao lado do Cemitério)	
72	JUV-1821	VW/26.220	9BW4M82U74R404568	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.500,00
73	JUV-1701	VW/17.210 MOTOR MWM	9BWCF82TX4R404125	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
74	JUV-2021	VW/26.220	9BW4M82U74R404070	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.800,00
75	JUV-1561	VW/26.220	9BW4M82U64R404190	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.000,00
76	JUV-1801	VW/26.220	9BW4M82U24R404042	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.000,00
77	JUV-1751	VW26220	9BW4M82U34R402560	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
78	JUA-5704	VW/8.150	9BWX2VHP4RY17045	00.01	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
79	JUL-5943	VW26220	9BW4M82U24R403926	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
80	JUV-1891	VW26220	9BW4M82U04R403343	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
81		FIATALLIS/PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS DE PNEUS-FR-12B	R12B9TM01936		Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
82		FIATALLIS/PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS-P-1937 MOD-FR12B	R1289TMO1937		Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

					Cemitério)	
83		FIATALLIS/RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 COM TODO FB 803 - R-4358			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
84		FIATALLIS/ESCAVA DEIRA ESTEIRA FX215			Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
85	JUS- 4460	GMC/14.190	9BG774NJWVC0014 18	97.98	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
86	JUV- 2011	VW/26.220	9BW4M82U94R4039 38	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
87	JUV- 1601	VW/26.220	9BW4M82U84R4033 50	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.500,00
88	JUV- 2571	VW/26.220	9BW4M82U94R4044 09	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.000,00
89	JUV- 1951	VW/26.220	9BW4M82U84R4035 09	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.000,00
90	JUV- 1871	VW26220	9BW4M82UO4R4031 33	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.500,00
91	JUV- 1611	VW/17.210 MOTOR MWM	9BWCF82T04R40333 8	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.500,00
92	JUV- 1711	VW26220	9BW4M82U54R4042 00	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.000,00
93	JUV- 2621	VW/26.220	9BW4M82U04R4031 02	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

94	JUV-1921	VW/26.220	9BW4M82U44R404110	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 3.500,00
95	JUV-1731	VW/26.220	9BW4M82U74R403128	03.04	Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 4.000,00
96	JWA-7763	CAMINHONETE CABINE DUPLA-L200	93XLNK3403C225424		Usina SESAN - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
100		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00
101		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00
102		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00
103		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00
104		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00
105		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

106		FIAT FIORINO IE (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 100,00
107		CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.000,00
108		CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 1.500,00
109		CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA (SUCATA)			Pátio da Guarda Municipal - Rod.do Tapanã (ao lado do Cemitério)	R\$ 2.000,00
113		ROLO COMPACTADOR-SRV3	RC03S001362		OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 1.500,00
115	JTF-5095	M.BENZ/L 2217	9BM345433KB848908	89.89	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 10.000,00
116	JTB-5281	M.BENZ/L 1618	9BM386015MB918834	91.92	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 3.500,00
117	JUV-1451	VW/26.220	9BW4M82U74R402481	03.04	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 10.000,00
118	JUV-2551	VW/26.220	9BW4M82U14R404033	03.04	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 12.000,00
119	JUA-5844	VW/13.180	9BWX2VHP71RY17783	00.01	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 5.500,00
120	. JUL-5863	VW/23.210 MOTOR MWM	9BWWF82T74R404211	03.04	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

121	JWA-7803	MMC/L200 4X4 L	93XLNK3403C225788	02.03	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 3.500,00
122	JWA-7683	FIAT/UNO MILLE FIRE	9BD15822534444127	02.03	OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 1.500,00
123		FIATALLIS/RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS R-09 MOD-FB-803 - R-4362			OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 5.000,00
124		DYNAPACQROLO COMPACTADOR DE PNEU DYNAPAC-2117-RP-0-CP271 (INSERVÍVEL)			OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 15.000,00
125		FIATALLIS/TRATOR DE ESTEIRA MODELO FD-170 (INSERVÍVEL)			OFICINA-DAOP - Av. Alm. Barroso, 3110 - Marco	R\$ 3.000,00
126		FIATALLIS/ESCAVA DEIRA HIDRAULICA FX 500C			SESAN AURÁ	R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SEGEF**

N^a Lot e	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano/ Mod	Localização	R\$ Avaliação
127		CADEIRAS; ARMÁRIOS; MONITORES; SCANNER; APARELHO DE FAX; MESAS; BEBEDOUROS E OUTROS.			Av. Gov. José Malcher, 216(Entre Trav. 3 de Maio e 9 de Janeiro).	R\$ 100,00
128	JUO-9596	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF16P378097535	06.07	Rod. BR 316 - Al. Moça Bonita S/N - Guanabara	R\$ 2.500,00
129	JTX-4015	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	9BFZF26P788289404	08.08	Rod. BR 316 - Al. Moça Bonita S/N - Guanabara	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

N^a Lot e	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano/ Mod	Localização	R\$ Avaliação
130	NSE-3556	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AA6304721	09.10	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

131	NSE-3656	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AA6306117	09.10	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 3.600,00
132	JVD-2085	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF10A488073041	07.08	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 3.500,00
133	JVD-2175	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF10A588152430	07.08	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 3.600,00
134	JUW-4674	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF20A888120500	07.08	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 3.800,00
135	JUZ-6524	VW/KOMBI	9BWGF07X98P001933	07.08	Rod. BR 316 KM 18 Nº 20 - NORTE LEILÕES	R\$ 5.000,00

**QUADRO RESUMO -
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (SESMA, SEMEC, SESAN, SEGEP
E SEFIN)**

Nº	ORGÃO	DESCRIÇÕES RESUMIDAS DOS BENS	VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO
1	SESMA	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 156.100,00
2	SEMEC	MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 300,00
3	SESAN	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 246.600,00
4	SEGEP	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 5.100,00
5	SEFIN	VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 23.100,00
VALOR GLOBAL LOTES:			R\$ 431.200,00

(quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).